
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2345/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PLL nº. 0128/2026, Ronaldo Adriane de Oliveira Silva

DISPOE SOBRE O SELO EMPRESA AMIGA DO ESPORTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Apodi, o Selo “Amiga do Esporte”, destinado a reconhecer e certificar pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolvam, apoiem ou incentivem ações e projetos voltados à promoção do esporte e da atividade física.

Art. 2º - O Selo “Amiga do Esporte” será concedido às instituições que comprovarem, no mínimo, uma das seguintes ações:

- I – Apoio financeiro, material ou institucional a projetos esportivos;
- II – Promoção de atividades esportivas, recreativas ou de lazer para a comunidade;
- III – Incentivo ao esporte educacional, amador ou de rendimento;
- IV – Desenvolvimento de ações inclusivas por meio do esporte, especialmente voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- V – Parcerias com entidades esportivas, escolas ou associações comunitárias.

Art. 3º - A concessão do Selo será realizada mediante requerimento da instituição interessada, a ser analisado pelo órgão municipal competente, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º - O Selo “Amiga do Esporte” terá caráter honorífico, não gerando quaisquer benefícios financeiros, fiscais ou tributários à instituição contemplada.

Art. 5º - As instituições certificadas poderão utilizar o Selo em materiais institucionais, publicitários e de divulgação, respeitadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo critérios, prazos e procedimentos para a concessão do Selo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
09 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A831FD2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2026. Edição 3746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>